E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.532 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o remanejamento no valor de **R$ 3.044.000,00 (três milhões e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	271- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	74.000,00
ELEMENTO	279- 3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	90.000,00
ELEMENTO	281- 3.3.90.49 - Auxílio Transporte	10.000,00
ELEMENTO	284- 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	10.000,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	300- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.830.000,00
ELEMENTO	302- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
ELEMENTO	303- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	505.000,00
ATIVIDADE	2094 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	344- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	10.000,00
ATIVIDADE	2101 – Manutenção da SAMU 192 – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	377- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	15.000,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	392- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
ELEMENTO	395- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	35.000,00
ATIVIDADE	2111 – Manutenção do Serv. Média Complex.ApoioDiag. – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	404 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	25.000,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	440 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	20.000,00
ATIVIDADE	2107 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	451 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL		**3.044.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	269 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	990.000,00
ELEMENTO	273 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	580.000,00
ATIVIDADE	2113 – Manutenção da Saúde Bucal – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	329 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	660.000,00
ELEMENTO	330 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00
ELEMENTO	332 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	29.000,00
ATIVIDADE	2094 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	343- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	394- 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
ATIVIDADE	2111 – Manutenção do Serv. Média Complex.ApoioDiag. – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	402 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da Saúde Mental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	416 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	439 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		**3.044.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.535/2015 de autoria do Executivo Municipal